



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 099, de 08 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a revogação da licença de servidor para interesse particular e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Tocantínia/TO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO a disposição do artigo 96, §1º, da Lei Municipal n° 238/2005 onde estabelece que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

CONSIDERANDO ainda que o servidor **LUAN PEREIRA LIMA** solicitou o retorno ao trabalho antes do esgotamento do prazo da licença.

DECRETA:

Art. 1º - A interrupção da licença do servidor **LUAN PEREIRA LIMA**, monitor escolar, matrícula n° 606081, inscrito no CPF sob n° 050.828.581-06, e, o seu retorno aos trabalhos junto da Administração Pública Municipal, com lotação no Fundo Municipal de Educação de Tocantínia.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 08 de novembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal